

**PARECER Nº 526/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 650/08**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, "institui o Programa de Atendimento aos Idosos através da implantação de Centros de Convivência do Idoso". Nesse sentido, dispõe a propositura que os referidos centros de convivência serão norteados pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I - participação do Idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- II - incentivo à preservação dos vínculos familiares;
- III - observância dos direitos e garantias de que são titulares os idosos;
- IV - oferecimento de atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- V - oferecimento de assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças;
- VI - realização de estudo social e pessoal de cada idoso atendido.

Em sua justificativa, pondera o autor que a proposta encontra-se em consonância com a Lei 10.741/03, o Estatuto do Idoso e que a implantação dos Centros objetiva promover a saúde e a qualidade de vida da população acima de 60 (sessenta) anos. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/05/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Adolfo Quintas – PSDB - Relator

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV